



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG

Praça Governador Valadares, 77, Centro  
36.780-000  
(32) 3451-1385  
CNPJ: 17.702.507/0001-90

### PROJETO DE LEI n. 11 /2024

DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS  
SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL,  
VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS  
MUNICIPAIS DE ASTOLFO DUTRA/MG E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Astolfo Dutra/MG, por seus representantes aprovou, e eu, o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais a revisão prevista no parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal n. 1.292, de 03 de agosto de 2016, no percentual de 3,71% (dez vírgula dezesseis por cento), relativo ao *INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)* apurado de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

**Parágrafo único** – A tabela de remuneração dos Secretários Municipais constante do Anexo Único da Lei Complementar n. 80/2019 e suas alterações ficam corrigidas e atualizadas conforme o teor da presente Lei.

**Art. 2º.** As despesas afetas ao Executivo, decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias constantes de seu orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Bruno Ribeiro, aos 27 dias do mês de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
**BRUNO RIBEIRO**

Prefeito municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG**

Praça Governador Valadares, 77, Centro  
36.780-000  
(32) 3451-1385  
CNPJ: 17.702.507/0001-90

**JUSTIFICATIVA**

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, Ver. Gilberto Lippi,  
Aos Exmos. Srs. Vereadores do Município de Astolfo Dutra – MG,

Com nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade a revisão anual dos subsídios do Prefeito Municipal, Vice-prefeito e Secretários municipais de Astolfo Dutra/MG.

O presente Projeto é de grande importância, devido à necessidade de revisar os subsídios citados com base no percentual fixado, garantindo que seus vencimentos continuem sendo equânimes ao contexto econômico presente.

O impacto financeiro do presente Projeto encontra-se anexo.

Na certeza de contar com a atenção desta Casa, renova-se os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**BRUNO RIBEIRO**

Prefeito municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG

Praça Governador Valadares, 77, Centro  
36.780-000  
(32) 3451-1385  
CNPJ: 17.702.507/0001-90

### PARECER JURÍDICO

Frise-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto deste Parecer, de caráter opinativo e não vinculativo, na forma do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil e demais normas aplicáveis, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Procuradoria.

Quanto à forma e mérito, atendendo as determinações contidas em Direito, declaro estar de acordo com os termos do presente Projeto e sua Justificativa.

De Astolfo Dutra/MG, aos 25 dias do mês de março de 2024

  
**RODOLPHO DA SILVA MESSIAS – OAB/MG n. 172.121**

Procurador municipal

Especialista em Direito Notarial e Registral

Mestre em Direito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG**

Praça Governador Valadares, 77, Centro

36.780-000

(32) 3451-1385

CNPJ: 17.702.507/0001-90

---

**ANEXO ÚNICO**  
**IMPACTO FINANCEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**

**Revisão Anual dos Vencimentos para 2024**

**DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL EM 31/12/2023**

Gasto anual obtido até o mês de dezembro 2023	24.385.259,60
Receita Corrente Líquida até o mês em referência	52.268.771,74
Percentual de gasto no Período	46,65%

Mês de referência dos gastos com pessoal: média dos últimos meses de 2023	1.813.671,78
---	--------------

<b>Composição dos gastos com pessoal:</b>	
Servidores Efetivos, Contratados e Comissionados, acima do salário mínimo	1.157.611,95
Servidores com vencimento do Salário Mínimo	87.977,75
Servidores Agentes de Saúde	53.536,89
Servidores com vencimentos acima do Piso do Magistério	432.703,60
Agentes Políticos	81.841,59
Total mensal da folha de pagamento base	1.813.671,78
<b>Total anual dos gastos projetados</b>	<b>24.182.229,94</b>

<b>Revisão dos Vencimentos:</b>			
Servidores Efet., Contr., e Comiss.	% Sal.Mínimo	6,97%	80.685,55
Agentes Políticos	INPC/Dez/23	3,71%	3.036,32
Soma das Correções			83.721,88
Total do custo anual da revisão dos vencimentos			<b>1.116.288,69</b>

Projeção dos gastos com pessoal para um ano	25.298.518,83
---	---------------

Previsão da Receita Corrente Líquida de 2024 = Atualização de dez/2023 + 4,62% referente ao IPCA/IBGE de 2023	54.635.588,99
---	---------------

Percentual de gastos previstos para um ano	46,26%
--	--------

<b>Comparativo de Gastos entre 2022 e 2023</b>	
Gasto com pessoal em 2023	24.385.259,60
Gasto com pessoal em 2022	9.028.980,26
<b>Crescimentos dos gastos com pessoal em 2023</b>	<b>170,08%</b>

<b>LIMITES:</b>	
Limite Prudencial da Lei Respons.Fiscal	51,30%
Limite Constitucional - Lei 101/00 LRF	54,00%



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577  
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com  
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

PROJETO DE LEI N.º 11 /2024

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O Vereador Clemilson Alves Neiva, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos Artigo 28, parágrafo primeiro do Regimento Interno, designa como Relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao Projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	Vereador João Carlos Ferreira Batista
X	Vereador Marino de Souza Braga

Astolfo Dutra, 27 de Março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Clemilson Alves Neiva  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577  
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com  
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

PROJETO DE LEI N.º 11 /2024

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

O Vereador Antônio Carlos de Souza Oliveira, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada De Contas, nos termos Artigo 28, parágrafo primeiro do Regimento Interno, designa como Relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao Projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	Vereador Luiz Carlos Marcelo
X	Vereador Clemilson Alves Neiva

Astolfo Dutra, 27 de Março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Carlos de Souza Oliveira  
Presidente